

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 24 de agosto de 2007, às 17h, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Novo, a fim de:

- I. examinar propostas do Conselho de Administração para:
 1. incorporar a totalidade das ações representativas do Capital Social do Banco BMC S.A. (BMC) ao Banco Bradesco S.A. (Bradesco), convertendo o BMC em subsidiária integral do Bradesco, de conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404/76, mediante:
 - a) ratificação da nomeação das empresas avaliadoras dos Patrimônios das Sociedades;
 - b) exame e aprovação do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Totalidade das Ações Representativas do Capital Social do Banco BMC S.A.”, bem como dos Laudos de Avaliação dos Patrimônios das Sociedades;
 - c) aumento do Capital Social do Bradesco, no valor de R\$789.559.000,00, elevando-o de R\$18.000.000.000,00 para R\$18.789.559.000,00, mediante a emissão de 18.599.132 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 9.299.618 ordinárias e 9.299.514 preferenciais, na proporção de 0,086331545 fração de ação do Bradesco para cada ação do BMC, a serem atribuídas aos acionistas do BMC, sendo 0,043166014 fração de ação ordinária e 0,043165531 fração de ação preferencial, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6o do Estatuto Social;
 2. aumentar o Capital Social do Bradesco em R\$210.441.000,00, elevando-o para R\$19.000.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social;
 3. alterar parcialmente o Estatuto Social, formalizando a instituição de Ouvidoria, já existente na Sociedade, em atendimento à Resolução nº 3.477, de 26.7.2007, do Conselho Monetário Nacional; no Artigo 9º, aprimorando a redação da letra “e”, e incluindo na letra “p” a figura do Ouvidor; no Artigo 13, especificando as situações em que a Sociedade poderá ser representada isoladamente por Membro da Diretoria ou Procurador; e no Artigo 24, elevando de 8 (oito) para 9 (nove) o número de membros do Comitê de Conduta Ética;
 4. consolidar o Estatuto Social, a fim de refletir as propostas mencionadas nos itens anteriores.
- II. optar pela utilização de demonstrações financeiras consolidadas no Bradesco, na apuração dos limites operacionais de que trata o Artigo 1º da Resolução nº 2.283, de 5.6.96, do Conselho Monetário Nacional, englobando todas as empresas financeiras controladas pelo BMC.

Documentos à Disposição dos Acionistas: este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Totalidade das Ações Representativas do Capital Social do Banco BMC S.A.” e seus anexos encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Ações e Custódia do Bradesco, Instituição Financeira Depositária das Ações da Sociedade, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, podendo inclusive ser visualizados no site www.bradesco.com.br - seção Governança Corporativa - Documentos Societários.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 8 de agosto de 2007

Lázaro de Mello Brandão
Presidente do Conselho de Administração